



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 3301, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Altera os dispositivos da Portaria nº 3.291 de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação do Conselho do Departamento e à Comissão de Coordenação do Curso** do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, considerando a conveniência de prorrogar o prazo de inscrição em razão de desistência de candidaturas, e conseqüente ausência de inscrições para completar a representação discente no Conselho do Departamento, baixa a seguinte

Portaria:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria 3.247, de 13 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 26 de abril de 2024, das 09:00 às 15:00 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 7º e seus parágrafos 3º e 4º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, ou pelo endereço de *e-mail* **vane@usp.br**, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **16:00 horas** do dia **17 de abril de 2024**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade. (NR)

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **23 de abril de 2024**. (NR)

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, ou pelo endereço de *e-mail* **vane@usp.br**, até as **15:00 horas** do dia **24 de dezembro de 2024**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às **16:00 horas do dia 25 de abril de 2024**.” (NR)

Art. 3º O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **26 de abril de 2024**, no e-mail cada

strado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.” (NR)

Art. 4º O art. 11º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 11** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no **dia 29 de abril de 2024, até as 16:00 horas.**” (NR)

Art. 5º O parágrafo único do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 13** – ...

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as **16:00 horas do dia 03 de maio de 2024**, e será decidido pelo Diretor.” (NR)